
DECRETO Nº 053/2023 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL

Decreta ponto facultativo para o expediente do dia 06 de abril de 2023 – quinta-feira da “semana santa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parelhas, para o expediente do dia 06 de abril de 2023, quinta-feira da “semana santa”.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 03 de abril de 2023.



TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal